

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 225/2026- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 064/2026-CPL/ALICC
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6500/121322/2025

O **MUNICÍPIO DE MACEIÓ**, por intermédio da **AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC**, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050 neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o nº **064/2026 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **6500/121322/2025**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 14, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021 regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 9.514/2023 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Material Literário, objetivando a aquisição de acervo bibliográfico, composto por obras literárias e técnicas, destinado ao integral atendimento das necessidades de criação, atualização, complementação e fortalecimento das bibliotecas escolares, salas de leitura, cantinhos literários e demais espaços de incentivo ao conhecimento e à leitura existentes e a serem implantados na Rede Municipal de Educação de Maceió, Maceió, em atendimento à Política de Formação Leitora e Ampliação do Universo Literário da Rede Municipal de Ensino, instituída pela Portaria nº 0188/2025/SEMED, nas especificações e quantidades constantes ANEXO I deste Termo de Referência, integrante do Edital do PE 64/2026.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Esta ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços cuja(s) especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA
CNPJ:	07.185.480/0001-51
Endereço:	AV. WASHINGTON SOARES, Nº 909, LOJA 07, BLOCO K, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE.
Telefones:	(82) 3031-0402
Representante Legal:	ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA FILHO
Identidade e CPF:	RG Nº / CPF Nº 426.643.223-20
E-mail:	planosdistribuidora@gmail.com / www.planoseditora.com.br

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QT	EDITORIA	AUTOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	A ÁFRICA QUE VOCÊ FALA	UND	355	GLOBINHO	CLAUDIO FRAGATA	R\$ 92,00	R\$32.660,00
47	A ÁRVORE DO BETO	UND	355	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	R\$ 41,00	R\$14.555,00
48	A BRUXA QUE ATACA DE PANEIA	UND	355	FORMATO	SONIA JUNQUEIRA	R\$ 43,00	R\$ 15.265,00
49	A COR DE CORALINE	UND	355	ROCQUINHO	ALEXANDRE RAMPAZO	R\$ 72,00	R\$ 25.560,00
50	A GATA DIANA NA TERRA DO PASTORIL	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	CAROL ALMEIDA	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
51	A HISTÓRIA DA TARTARUGA	UND	355	MATRIZZ	LÊDO IVO	R\$ 74,00	R\$ 26.270,00
52	A ILHA DA FITINHA	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	GIANINNA BERNARDES	R\$ 44,00	R\$ 15.620,00
53	A ILHA DE LAURA	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	AMANDA PRADO	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
54	A MÃE QUE VOAVA	UND	355	ALETRIA	CAROLINE CARVALHO	R\$ 44,00	R\$ 15.620,00
55	A MENINA DA CABEÇ QUADRADA	UND	355	EMILIA NUNEZ	EMÍLIA NUÑES	R\$ 57,00	R\$ 20.235,00
56	A MENINA DE BARRO	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	GIANNINA BERNARDES	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
57	A MENINA E AS ESTRELAS	UND	355	EDICOES OLHO DE VIDRO	MARIANA IANELLI	R\$ 87,00	R\$ 30.885,00
58	A MENINA E O PÁSSA ENCANTADO	UND	355	CIRANDA NA ESCOLA	RUBEM ALVES	R\$ 37,00	R\$ 13.135,00
59	A MENINA QUE BORDAVA BILHETES	UND	355	CORTEZ	LENICE GOMES	R\$ 40,00	R\$14.200,00
60	A MENINA SINGELEZ	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	RENATA BARACHO	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
61	A PARTE QUE FALTA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	SHEL SILVERSTEIN	R\$ 67,00	R\$23.785,00
62	A PELE QUE EU TENH	UND	355	BOITATA	BELL HOOKS	R\$ 48,00	R\$17.040,00
63	A SERTANEJA E O IMPERADOR	UND	355	IMPREENSA OFICIAL	ELIANA MARIA	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
64	A TERRA ENSACADA	UND	355	MELHORAMENT S	LUCIANO PONTES	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
65	ABIGAIL	UND	355	CIRANDA CULTURAL	CATHERINE RAYNER	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
66	ABPCD	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ANA CLARA MONIZ/LÍGIA AZEVEDO	R\$ 67,00	R\$ 23.785,00
67	ACORDE O SOL DOM ADERBAL	UND	355	YELLOWFANTE	MONIKA PAPESCU	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
68	ADÉLIA	UND	355	PULO DO GATO	JEAN - CLAUDE ALPHEN	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00

69	ÁFRICA-CONTOS DO RIO, DA SELVA E DA SAVANA	UND	355	GIRASSOL	SILVANA SALERNO	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
70	AMOR DE CABELO	UND	355	GALERINHA	MATTHEW A. CHERRY	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
71	AMORAS	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	EMICIDA	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
72	ANTÔNIA E OS CABELOS QUE CARREGAVAM OS SEGREDO DO UNIVERSO	UND	355	ARTERINHA	ALAN ALVES BRITO	R\$ 54,00	R\$ 19.170,00
73	AS COISAS QUE A GENTE FALA	UND	355	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	R\$ 63,00	R\$22.365,00
74	AS MÃOS DO MEU PAI	UND	355	BOITATA	DEOK – KYU, CHOI	R\$ 63,00	R\$22.365,00
75	AS SETE VIDAS DO GATO JOURNALBO	UND	355	MANDACARU	ALLAN SIEBER	R\$ 57,00	R\$20.235,00
76	AUTISMO EXPLICADO PARA CRIANÇAS				MATHEUS KOERICH BUSCH LOBE/KAKÁ LOBE		R\$ 14.910,00
77	BÁRBARO	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	RENATO MORICONI	R\$ 39,00	R\$ 13.845,00
78	BIBLIOTECA??? UMA BIBLIOTECA PODE FAZER MILAGRES	UND	355	BRINQUE BOOK	LORENZ PAULI	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
79	CAPAZ	UND	355	TIBI	EMÍLIA NUÑEZ	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
80	CARNAVAL SEM FIM	UND	355	IMPrensa OFICIAL	TIAGO AMARAL	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
81	CARONA NA VASSOURA	UND	355	BRINQUE BOOK	JULIA DONALDSON	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
82	CIÇA E A RAINHA	UND	355	PAULINAS	NEUSA JORDEM POSSATTI	R\$ 29,90	R\$ 10.614,50
83	CO-CO-RI-CORES: UM HISTÓRIA DE GALINHAS	UND	355	WMF MARTINS FONTES	LAURENT CARDON	R\$ 58,00	R\$20.590,00
84	A CICATRIZ	UND	355	MODERNA LITERATURA	ILAN BRENMAN	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
85	CONTINENTES	UND	355	PEIRÓPOLIS	GABRIELA ROMEU	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
86	CONTOS DE CRIANÇA DO BRASIL	UND	355	CRIDEIRA	ROBERTA ASSE	R\$ 83,00	R\$ 29.465,00
87	CONVERSEIRO DA NATUREZA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ANDRÁ GRAVATÁ	R\$ 58,00	R\$20.590,00
88	CUIDADO LOBO, TEM UM VILÃO NO SEU LIVRO	UND	355	CIRANDA CULTURAL	JUDE EVANS/LUCY SEMPLÉ	R\$ 80,00	R\$ 28.400,00
89	DA MINHA JANELA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIOR	R\$ 56,00	R\$ 19.880,00
90	DANIEL E A ZAMBA D SERTÃO	UND	355	IMPrensa OFICIAL	DIANA MOURA	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00

91	DANIEL NO MUNDO D SILÊNCIO	UND	355	MODERNA	WALCYR CARRASCO	R\$ 59,00	R\$20.945,00
92	DOCE RIACHO	UND	355	IMPrensa OFICIAL	GIANINNA SCHAEFFER	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
93	DOÇURA	UND	355	TIBI	EMÍLIA NUÑEZ/ ANNA CUNHA	R\$ 52,00	R\$ 18.460,00
94	DORINA VIU	UND	355	PAULINAS	CLÁUDIA COTES	R\$ 43,00	R\$ 15.265,00
95	DOUTORA ERA UMA VEZ	UND	355	BRINQUE BOOK	CATHERINE JACOB /HOANG GIANG	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
96	E FOI ASSIM QUE EU E ESCURIDÃO FICAMOS AMIGAS	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	EMICIDA	R\$ 39,00	R\$ 13.845,00
97	EBE EM BUSCA DO MESTRE GUERREIRO DA CANAFISTULA	UND	355	IMPrensa OFICIAL	JANUÁRIO LEITE	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
98	EI, VOCÊ VIU LUIZINHO?	UND	355	IMPrensa OFICIAL	SARA ALBUQUERQUE	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
99	EI, VOCÊ! UM LIVRO SOBRE CRESCER COM ORGULHO DE SER NEGRO	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	DAPO ADEOLA	R\$ 41,00	R\$ 14.555,00
100	EM BRIGA DE IRMÃOS QUEM DÁ OPINIÃO ?	UND	355	FTD	LUCIANO PONTES	R\$ 39,00	R\$ 13.845,00
101	EMBOLADOS	UND	355	IMPrensa OFICIAL	NIVALDO VASCONCELOS	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
102	EMOCIONÁRIO, DIGA QUE VOCÊ SENTE	UND	355	SEXTANTE	CRISTINA NÚÑEZ PEREIRA/RAFAEL R. VALCÁRCEL	R\$ 62,00	R\$ 22.010,00
103	ENQUANTO JOÃO- GARRANCHO DORME	UND	355	PAULINAS	ELIZETE LISBOA	R\$ 42,00	R\$ 14.910,00
104	ENQUANTO NÃO LEMBRO	UND	355	OZÊ EDITORA	GABRIELA ROMEU/ ELISA CARARETO	R\$ 60,00	R\$21.300,00
105	ERNESTO	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	BLANDINA FRANCO	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
106	ESCOLA DE CHUVA	UND	355	BRINQUE BOOK	JAMES RUMFORD	R\$ 54,95	R\$ 19.507,25
107	ESCURO QUE MORA DENTRO DO ESCURO	UND	355	PANDA BOOKS	ANNA CLAUDIA RAMOS	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
108	ESTE LIVRO COMEU MEU CÃO!	UND	355	PANDA BOOKS	RICHARD BYRNE	R\$ 52,00	R\$18.460,00
109	ESTRELA RAIVOSA	UND	355	IMPrensa OFICIAL	GUILHERME DE MIRANDA RAMOS	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
110	EU VOU SER UM JOGADOR DE FUTEBOL	UND	355	GLOBAL	PHILIP WAECHTER	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00

111	FEVEREIRO	UND	355	CAIXOTE EDITORA	CAROL FERNANDES	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
112	FLÁVIA E O BOLO DE CHOCOLATE	UND	355	ROCQUINHO	MIRIAM LEITÃO	R\$ 64,00	R\$ 22.720,00
113	FRIDA	UND	355	JUJUBA	ALINE ABREU	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
114	GABRIEL E O FUTEBO	UND	355	MODERNA	ILAN BRENMAN	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
115	GUARDA-CHUVA AMARELO	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	RYU JAE-SOO	R\$ 69,00	R\$ 24.495,00
116	LÁ FORA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ANDRÉ NEVES	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
117	LAMPIÃO E A BALEIA DA SERRA	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	MARIANA TAVARES	R\$ 54,00	R\$ 19.170,00
118	LARGA ESSE CELULA LIVRO INFANTIL SOB O USO DE TELA	UND	355	CAMINHO SUAV	BUI PHUONG TAM	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
119	LOBO MAU COM DOR DENTE	UND	355	CARAMBAIA	DANIEL KONDO	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
120	LULU VAI PARA ESCOLA	UND	355	PALLAS EDITOR	ANNA MCQUINN	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
121	MADÁ E O JEGUE CANTADOR	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	THALLES GOMES	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
122	MAMÃE ZANGADA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	JUTTA BAUER	R\$ 58,00	R\$ 20.590,00
123	MANDIOÇÃO	UND	355	PALLAS EDITOR	TINO FREITAS/BRUNA LUBAMBO	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
124	MARCELO, MARMELO MARTELO	UND	355	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	R\$ 52,00	R\$ 18.460,00
125	MARIANINHA FOI AO MAR	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	MARIVALDO OMENA	R\$ 60,05	R\$ 21.317,75
126	MATEU ERRANTE, MATEU BRINCANTE	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	GUILHERME DE MIRANDA RAMOS	R\$ 59,95	R\$ 21.282,25
127	MEDO ASSIM EU NUN SENTI	UND	355	GIRASSOL	MAURICIO DE SOUSA/MANUEL FILHO	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
128	MEU AMIGO FAZ iiiii	UND	355	PINGUE PONG EDUCAÇÃO	ANDRÉA WERNER	R\$ 40,00	R\$ 14.200,00
129	MEU CRESPO É DE RAINHA	UND	355	BOITATÁ	BELL HOOKS	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
130	MILÁGRIMAS	UND	355	CAIXOTE EDITORA	ALICE RUIZ	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
131	MINHA AMIGA ESTRELINHA	UND	355	EDFIKA	JOÃO DE OLIVEIRA FILHO	R\$ 49,00	R\$ 17.395,00
132	MONSTRO LÁ DE CAS	UND	355	PEIRÓPOLS	ELEONORA MARTON	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
133	NA BIBLIOTECA DA R DIREITA	UND	355	ABACATTE	WALTER LARA	R\$ 65,00	R\$ 23.075,00
134	NA MINHA CASA TEM UM LESTRONFO	UND	355	ELO EDITORA	ROSANA RIOS	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00

135	NÃO ABRA ESTE LIVRO	UND	355	HAPPY BOOKS	ANDY LEE	R\$ 40,00	R\$ 14.200,00
136	NO MEIO DA NOITE NO MEIO DO MAR	UND	355	SABERES E LETRAS	SEVERINO RODRIGUES	R\$ 40,00	R\$ 14.200,00
137	NUMA FRAÇÃO DE SEGUNDOS	UND	355	PAULINAS	ANNA CLAUDIA RAMOS	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
138	O NABO GIGANTE	UND	355	CIRANDA CULTURAL	ALEKSEI TOLSTÓI	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
139	O BAILE DAS MENINAS	UND	355	IMPrensa OFICIAL	GEISA ANDRADE	R\$ 59,95	R\$ 21.282,25
140	O BAIRRO DO MARCELO	UND	355	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	R\$ 68,00	R\$ 24.140,00
141	O CABELO DA MENINA	UND	355	GARATUJA	FERNANDA TAKAI	R\$ 48,00	R\$ 17.040,00
142	O CARTEIRO CHEGOU	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ALLAN AHLBERG	R\$ 80,50	R\$ 28.577,50
143	O CAVALEIRO ENCARNADO	UND	355	IMPrensa OFICIAL	THIAGO AMARAL	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
144	O COLAR DE PÉROLA DE CECÍLIA	UND	355	IMPrensa OFICIAL	FABIANA FREITAS	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
145	O COLECIONADOR DE CHUVAS	UND	355	PAULINAS	ANDRÉ NEVES	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
146	O DIÁRIO DE UM BANANA	UND	355	V & R	JEFF KINNEY	R\$ 67,00	R\$ 23.785,00
147	O EMBRULHO MISTERIOSO DE NINA	UND	355	IMPrensa OFICIAL	SARA ALBUQUERQUE/ KEMESSON LEMOS	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
148	O HOMEM QUE AMAVA CAIXAS	UND	355	BRINQUE BOX	STEPHEN MICHAEL KING	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
149	O LAR É UMA JANELA	UND	355	GLOBINHO	STEPHANIE PARSLEY LEDYARD	R\$ 94,00	R\$ 33.370,00
150	O MARINHEIRINHO DO PONTAL	UND	355	IMPrensa OFICIAL	MARYANA DAMASCENO	R\$ 59,90	R\$ 21.264,50
151	O MENINO AZUL E A FAMÍLIA COLORIDA	UND	355	INVERSINHOS	ZILAH RAMIRES FERREIRA	R\$ 38,00	R\$ 13.490,00
152	O MENINO E A GAIVOTA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ANA PAULA DE ABREU	R\$ 50,00	R\$ 17.750,00
153	O MENINO E O MAR	UND	355	MIL CARAMIOL	LULU LIMA	R\$ 73,00	R\$ 25.915,00
154	O MENINO QUE VIA COM AS MÃOS	UND	355	PAULINAS	ALEXANDRE AZEVEDO	R\$ 45,00	R\$ 15.975,00
155	O MONSTRO DAS COISAS	UND	355	ALETRIA	ANNA LLENAS	R\$ 59,95	R\$ 21.282,25
156	O MONSTRO MONSTRUOSO DA CAVERNA CAVERNOSA	UND	355	DCL	ROSANA RIOS	R\$ 46,00	R\$ 16.330,00
157	O MUNDO DO MENINO IMPOSSÍVEL	UND	355	IMPrensa OFICIAL	JORGE DE LIMA	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
158	O MURO NO MEIO DO	UND	355	PEQUENA ZAHA	JON AGEE	R\$ 73,00	R\$ 25.915,00

	LIVRO						
159	O ORFANATO DO FIM DO MUNDO	UND	355	EDITORA POSITIVO	CORALIE SAUDO	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
160	O PASSEIO	UND	355	GATO LEITOR	PABLO LUGONES	R\$ 48,00	R\$ 17.040,00
161	O PEQUENO PRÍNCIPE NEGRO	UND	355	NOVA FRONTEIRA	RODRIGO FRANÇA	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
162	O PIQUENIQUE DO GILDO	UND	355	BRINQUE BOOK	SILVANA RANDO	R\$ 59,00	R\$ 20.945,00
163	O PRÍNCIPE DA BEIRA	UND	355	MAZZA EDIÇÕES	JOSIAS MARINHO	R\$ 46,00	R\$ 16.330,00
164	O QUE É UMA CRIANÇA?	UND	355	WMF MARTINS FONTES	BEATRICE ALEMAGNA	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
165	O QUE NÃO VIU CHAPEUZINHO VERMELHO	UND	355	MOV PALAVRAS	MAR FERRERO	R\$ 57,00	R\$ 20.235,00
166	O QUE SÓ AS MINHOCAS PODEM VER?	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	LUANA TEIXEIRA	R\$ 60,00	R\$ 21.300,00
167	O QUINTAL DAS IRMÃS	UND	355	PEQUENA ZAHA	WALDETE TRISTÃO	R\$ 70,00	R\$ 24.850,00
168	O SEGREDO DO RIO MUNDAÚ	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	SARA ALBUQUERQUE	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
169	OLHE PELA JANELA	UND	355	BRINQUE BOOK	KATERINA GORELIK	R\$ 41,00	R\$ 14.555,00
170	ONDA	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	SUZY LEE	R\$ 80,00	R\$ 28.400,00
171	ORA VIRGULAS!	UND	355	GLOBAL	ROSANA RIOS	R\$ 66,00	R\$ 23.430,00
172	OS BALÕES DE NISE	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	AMANDA PRADO	R\$ 60,05	R\$ 21.317,75
173	OS MANUSCRITOS ENCANTADOS DA SENHORA TRAMPOLIM	UND	355	MELHORAMENTOS	ROSANA RIOS	R\$ 47,00	R\$ 16.685,00
174	OS TESOUROS DE MONIFA	UND	355	BRINQUE BOX	SÔNIA ROSA	R\$ 64,00	R\$ 22.720,00
175	PAI NÃO FUI EU	UND	355	CIA. DAS LETRINHAS	ILAN BRENMAN	R\$ 76,00	R\$ 26.980,00
176	PÃO FEITO EM CASA	UND	355	BESOUROBOX	ROSANA RIOS	R\$ 44,00	R\$ 15.620,00
177	PEDRO VIRA PORCO-ESPINHO	UND	355	JUJUBA	JANAINA TOKITAKA	R\$ 54,00	R\$ 19.170,00
178	PERIGOSO!	UND	355	CIRANDA CULTURAL	TIM WARNES	R\$ 41,00	R\$ 14.555,00
179	PESCANDO	UND	355	IMPRENSA	DANIEL LIBARDI E ADÉLIA SOUTO	R\$ 60,00	

	HISTÓRIAS À BEIRA-MAR			OFICIAL			R\$ 21.300,00
180	POEMAS DE CÉU	UND	355	PAULINAS	ROSEANA MURRAY	R\$ 32,00	R\$ 11.360,00
181	PRETINHA DE NEVE E OS SETE GIGANTES	UND	355	PAULINAS	RUBEM FILHO	R\$ 36,00	R\$ 12.780,00
182	PRETO É LINDO	UND	355	ED. BAIÃO	ASHLEY BRYAN	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
183	PRINCESAS NEGRAS	UND	355	MALE	EDILEUZA PENHA DE SOUZA E ARIANE CELESTINO MEIRELES	R\$ 40,00	R\$ 14.200,00
184	PROMESSA É PROMESSA	UND	355	JOANINHA	KNISTER	R\$ 41,00	R\$ 14.555,00
185	QUER LER UM LIVRO COMIGO?	UND	355	CALLIS	LAWRENCE SCHIMEL	R\$ 52,00	R\$ 18.460,00
186	RÃ DE TRES OLHOS	UND	355	BOITATA	OLGA DE DIÓS	R\$ 51,00	R\$ 18.105,00
187	SILVANA A BALEIA BELUGA	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	MARYANA DAMASCEN	R\$ 57,00	R\$ 20.235,00
188	SINTO O QUE SINTO	UND	355	SEXTANTE	LÁZARO RAMOS	R\$ 54,00	R\$ 19.170,00
189	SR. BOAVENTURA	UND	355	HARPERKIDS	J.R.R. TOLKIEN	R\$ 69,00	R\$ 24.495,00
190	SULWE	UND	355	ROCCO	LUPITA NYONG'O	R\$ 52,00	R\$ 18.460,00
191	TANTOS MEDOS E OUTRAS CORAGENS	UND	355	FTD	ROSEANA MURRAY	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
192	TRANCINHAS DE LUZ	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	MARIVALDO OMENA	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
193	TUDO BEM SER DIFERENTE	UND	355	PANDA BOOKS	TODD PARR	R\$ 55,00	R\$ 19.525,00
194	UM PIPI CHOVEU AQUI	UND	355	GLOBAL	SYLVIA ORTHOF	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
195	UM TRONCO NO MEIO DO CAMINHO	UND	355	EDITORA POSITIVO	ROSANA RIOS	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
196	UMA AMIZADE ALÉM DO TEMPO	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	MARÍLIA MATSUMOTO	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
197	UMA MENTE DIFERENTE	UND		TUDO	NATASHA MESCHIATTI	R\$ 44,00	R\$ 15.620,00
198	UPIARA	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	ELIANA MARIA	R\$ 61,00	R\$ 21.655,00
199	VOCÊ NÃO VAI ACREDITAR NO QUE EU VI	UND	355	BRINQUE BOOK	FRAN MATSUMOTO	R\$ 64,00	R\$ 22.720,00
200	ZÉ MUQUÉM PEGOU O TREM	UND	355	IMPRENSA OFICIAL	LUIZ ANTONIO CALDAS FILHO	R\$ 63,00	R\$ 22.365,00
201	ZOOM	UND	355	BRINQUE BOOK	ISTVAN BANYAI	R\$ 81,00	R\$ 28.755,00

202	CHARLOTTE LUNETTE E OS DIREITOS HUMANOS	UND	355	GARATUJA	VIVIAN SUPPA E MIGUE FALABELLA	R\$ 56,00	R\$ 19.880,00

2.2 O valor total desta Ata é de **R\$ 3.148.211,00 (Três milhões, cento e quarenta e oito mil, duzentos e onze reais)**, nas especificações e quantidades constantes do Anexo I desta ARP, que reproduz o TR integrante do Edital do **PE nº 64/2026**.

2.3 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP.

2.4 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame.

2.4.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação **Anexo desta ARP. A formação do CADASTRO DE RESERVA não assegura direito subjetivo a contratação, constituindo mera expectativa condicionada a ocorrência de cancelamento do registro do titular e a manutenção das condições de habilitação e de vantajosidade, nos termos desta Ata de do edital.**

2.5 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata.

2.6 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no **Edital PE nº 64/2026 – CPL/ALICC**.

2.7 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

2.8 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento. **Integram a presente ARP como titulares, sob a gerência da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, na qualidade de Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Delegada nº 05/2023 e do Decreto Municipal nº 9.514/2023.**

2.9. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.9.1. Os órgão(s) e entidade(s), abaixo relacionado(s), com seus respectivos endereços, integram a presente ARP como titulares, conforme consta no Anexo II desta Ata. **Integram a presente ARP como titulares, sob a gerência da Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceió – ALICC, na qualidade de Órgão Gerenciador, nos termos da Lei Delegada nº 05/2023 e do Decreto Municipal nº 9.514/2023.**

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade do Município de Maceió, na condição de não participantes, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no art. 22 do **Decreto Municipal nº 9.514/2023**.

3.2 **É vedada a adesão à presente Ata por órgãos e entidades da Administração Pública federal e estadual. Somente poderão aderir, como não participantes, órgãos e entidades da Administração Pública municipal, de Maceió ou de outros Municípios, observados os requisitos do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023..**

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão

gerenciador e órgãos participantes. **Observado o limite de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023.”**

3.5 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, não pode exceder a dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.6 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.8 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

3.9 DO REMANEJAMENTO:

3.9.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.

3.9.2 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante ou de órgão participante para órgão não participante.

3.9.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013. **Observados os limites previstos no §3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013 e no art. 86, §4º, da Lei nº 14.133/2021.”**

3.9.4 Caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.9.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.

4 DA VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de validade desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM, salvo as hipóteses de cancelamento contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 9.514/2023.

4.1.1 **É vedado alterar os quantitativos globais registrados para o Órgão Gerenciador e para os órgãos participantes, ressalvadas as hipóteses de remanejamento e de contratações adicionais por órgãos não participantes, previstas nesta Ata e no art. 22 do Decreto Municipal nº 9.514/2023, observados os limites do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.**

5 DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

5.1.1 **A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, constituindo a presente Ata tão somente compromisso de fornecimento nas condições aqui estabelecidas, nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.**

5.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

I. O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

II. Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
- b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
- c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
- d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
- e) Conduzir eventuais procedimentos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
- f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de preços, cancelamentos e revogações ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.

6.2 DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

I. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

6.3 DO BENEFICIÁRIO DA ATA:

I. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de serviço**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
- b) Caso seja consultado, informar quanto a possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a permissão expressa no Edital de **PE nº 64/2026 – CPL/ALICC**;
- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que

resultem igual ou superior resultado à contratante;

- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos apresentados na licitação e em sua proposta, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7 DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, em conformidade com o inciso IV, § 5º, do art. 82, da Lei Nº 14.133, de 2021, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar novo valor compatível com o de mercado.

7.1.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.

7.1.2 Em caso do cancelamento para o respectivo item/GRUPO, deverão ser convocados os fornecedores registrados em cadastro reserva, a fim de que os mesmos manifestem interesse em assumir o compromisso de praticar o preço do fornecedor beneficiário da ata.

7.2 O registro será ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021;

II. - Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.2.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

8. DAS PENALIDADES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- 8.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- 8.1.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivojustificado;
- 8.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 8.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. (Lei nº 12.846 de 01 de Agosto de 2013 Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civilde pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências).
- 8.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempreque não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Termo de Referência, bemcomo nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) **Multa:**
- 8.2.1 Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;
- 8.2.2 Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado paraapresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- 8.2.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 8.2.4 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- 8.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º,da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 8.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 8.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimentoda comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 8.9.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 As peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4 Os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outrasleis de licitações e contratos da

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

8.14 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

8.15 As sanções administrativas serão aplicadas por meio da comissão de aplicação de sanções administrativas – CPASA.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOEM.

9.2 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, contratos e Convênios de Maceió – ALICC, Órgão Gerenciador.

9.3 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.

9.4 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

9.5 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nºs. 9.514/2023.

9.6 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió - DOEM.

9.7 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

10 DO FORO:

10.1 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, 15 de julho de 2026.

Meiry Soares
Porciuncula:24073105
434

Assinado de forma digital por
Meiry Soares
Porciuncula:24073105434
Dados: 2026.07.15 14:16:07 -0300'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA FILHO**
Data: 09/07/2026 16:15:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ANTONIO ALEXANDRE FROTA AMORA FILHO
PLANOS EDITORA DE LIVROS LTDA
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

ANEXO I DA ARP
ENDEREÇOS DE ENTREGA

Órgão Gerenciador	Endereço para entrega	Contato
ALICC	Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57022-050 (82) Maceió/AL	3315-5100
Órgão	Endereço para entrega	Contato
SEMED	RUA GENERAL HERMES, 1199 - CAMBONA	FONE (82) 3315-5100
Unidades	Unidade Escolar	Endereço
CMEI	CICERA LUCIMAR	AV. GUSTAVO PAIVA, S/N, 2559-MANGABEIRAS
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR ORLANDO ARAÚJO	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª DO SOCORRO TAVARES LIMA DA SILVA	RUA CARLOS DE MIRANDA, 257 - POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª Mª JOSÉ CARRASCOSA	RUA DIEGUES JÚNIOR, 224 – POÇO
ESCOLA MUNICIPAL	ZANELI CALDAS	PÇA DA MARAVILHA, 87/93 - POÇO
CMEI	ALMEIDA LEITE	R. VIRGILIO GUEDES, S/N – PONTA GROSSA
CMEI	Dr. ANTONIO MÁRIO MAFRA	R. 15 DE MARÇO, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ BANDEIRA DE MEDEIROS	R. HUMBERTO STª CRUZ, 350 – VERGEL DO LAGO
CMEI	LINDOLFO COLLOR	CONJ. JOAQUIM LEÃO, S/N DIQUE ESTRADA
CMEI	MARIA APARECIDA BEZERRA NUNES	CONJ. RES, DOS PESCADORES - RUA ARI PITOMBO, S/N-TRAPICHE DA BARRA
CMEI	MESTRE MARIO IZALDINO	R. SENADOR ARNON DE MELO S/N PONTAL DA BARRA
CMEI	NOSSA SENHORA APARECIDA	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269
CMEI	NOSSA SENHORA DA GUIA	AV. SIQUEIRA CAMPOS – 24/27 - PRADO
CMEI	NOSSO LAR	RUA PROF.º MARIO BROAD, 36 - LEVADA
CMEI	PADRE SILVESTRE VREDEGOOR	PÇA AFRANIO JORGE - PRADO (ANTIGA MONS. LUIS BARBOSA
ESCOLA MUNICIPAL	PIO X	RUA PROFESSORA MARIA JOSÉ LOUREIRO LIMA, 200, PRADO, 57010-269

ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DERALDO CAMPOS	RUA TENENTE MOISÉS S. FIRMIN S/N – VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. RANILSON FRANÇA DE SOUZA	RUA PROF. MÁRIO BROAD, 36 - LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª CLAUDINETE BATISTA DA SILVA	RUA ARY PITOMBO, 290 - TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR ANTÍDIO VIEIRA	R. PAULO NETO, S/N – TRAPICHE DA BARRA
ESCOLA	RUI PALMEIRA	AV. MONTE CASTELO, S/N – VERGEL DO LAGO
ESCOLA MUNICIPAL	SÃO SEBASTIÃO	R.EDGAR DE GOES MONTEIRO S/N PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	SILVESTRE PÉRICLES	PRAÇA DR. CAIO DE AGUIAR PORTO – PONTAL DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	SUZANA PALMEIRA	RUA ÁLVARO MARINHO, 855/2 - PRADO, 57010-050
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE JESUS	AV. SIQUEIRA CAMPOS 1098 - PRADO
ESCOLA MUNICIPAL	TEREZA DE LISIEUX	RUA 15 DE MARÇO S/N LEVADA
ESCOLA MUNICIPAL	VICE GOVERNADOR FRANCISCO MELLO – CAIC	AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, S/N – TRAPICHA DA BARRA
ESCOLA MUNICIPAL	WALTER PITOMBO LARANJEIRAS	AV. CLETO MARQUES LUZ, S/N - LEVADA
CMEI	DR. JOSÉ CARNEIRO	AVENIDA BERNARDES LOPES, S/N – FAROL
CMEI	HIGINO BELO	AV. STª RITA DE CÁSSIA – S/N – FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO BATISTA MASCARENHAS DE MORAES	RUA OSÓRIO GATO, S/N – PITANGUINHA
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ CALHEIROS Jr	AVENIDA EMPRESÁRIO VALENTI DOS SANTOS DINIZ, 400, SERRARI
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZA OLIVEIRA SURUAGY	RUA PADRE CÍCERO, S/N – OURO PRETO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE LOURDES VIEIRA (LIONS CLUB	PRAÇA GONÇALVES LÊDO FAROL S/N.
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR MANOEL COELHO NETO	RUA MANOEL FLORENTINO DA SILVA Nº 190 - FAROL
ESCOLA MUNICIPAL	RADIALISTA EDÉCIO LOPES/OCTÁVIO BRANDÃ	ALAMEDA CÉLIA DOS ANJOS, 06, PETRÓPOLIS, 57062-200
ESCOLA MUNICIPAL	MAJOR BONIFÁCIO DA SILVEIRA	AVENIDA JORNALISTA JOSÉ
CMEI	AGENOR FERNANDES PONTES	VILA GOIABEIRA – 123 – FERNÃO VELHO
CMEI	DOM MIGUEL FENELON CÂMARA	VIA PRINCIPAL LOT. JARDIM PETRÓPOLIS II, BA – Q. D. 26 – S/N PETRÓPOLIS

CMEI	HERMINIO CARDOSO	R.BARÃO DE JARAGUÁ. – FERNÃO VELHO
CMEI	JOÃO FEITOSA	CONJUNTO RIO NOVO
CMEI	LUIZ PEDRO DA SILVA I	RUA CAMPO VERDE VERGEL, 57015-205
ESCOLA MUNICIPAL	MARCOS SORIANO	Qd. A/26, S/N – CONJ. JOÃO SAMPAIO I, PETRÓPOLIS
ESCOLA MUNICIPAL	MESTRA VIRGÍNIA MORAES DA SILVA	CONJUNTO RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO CAFÉ	R. LEONILDO CARDOSO – RIO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA MARIA NILDA DOS SANTOS SILVA	RUA SANTA CLARA S/N. CHÃ DA JAQUEIRA.
ESCOLA MUNICIPAL	SERGIO LUIZ PESSOA BRAGA	AV. GOV. LAMENHA LINS, S/N – CHÃ DA JAQUEIRA
ESCOLA MUNICIPAL	SÔNIA MARIA SOUZA CAVALCANTI	RUA GENERAL HERMES, S/N - CAMBONA
ESCOLA MUNICIPAL	TRADUTOR JOÃO SAMPAIO	PÇA. CENTRAL – CONJ. JOÃO SAMPAIO
CMEI	ANTÔNIO SEMEÃO LAMENHA LINS	RUA MAJOR JOSÉ JOAQUIM CALHEIROS, S/N – JACINTINHO
CMEI	ARNON AFONSO FARIAS DE MELLO	CONJ. DA SILVA PEIXOTO, RUA “A”, S/N QD. 01 – JACINTINHO
CMEI	AUDIVAL AMÉLIO DA SILVA	CJ LUIZ PEDRO IV, S/N – SÍTIO SÃO JORGE
CMEI	DOM HELDER CÂMARA	RUA ACRE, S/N – FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR BALTAZAR DE MENDONÇA	RUA DIVISÓRIA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR HENRIQUE EQUELMAN	CJ VELHO RUI – COHAB, 56 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	DOUTOR POMPEU SARMENTO	AV. MUNIZ FALCÃO, S/N – BARRO DURO
ESCOLA MUNICIPAL	GERUZA COSTA LIMA	RUA SANTA MARGARIDA, Nº 222 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	JOÃO XXIII MUDOU A ETAPA PARA ED. INFANTIL	RUA DR. JOSÉ JOAQUIM DEARAÚJO, Nº 57 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	JOSÉ CORREIA COSTA	RUA LOURIVAL DE AGUIAR MUNICIPAL
ESCOLA MUNICIPAL	KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO	R. BRENO CANSANÇÃO, Nº 788 – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA LIEGE TAVARES DE ALBUQUERQUE	RUA SÃO JOSÉ, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	MONS. ANTONIO ASSUNÇÃO ARAÚJO	LOT. SANTA TEREZINHA – QD. A, LOT 04, S/N – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	OLAVO BILAC	RUA GOVERNADOR LAMENHA FILHO, S/N – FEITOSA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. LENILTO ALVES SANTOS	R. ENGENHEIRO MARIANO, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. PAULO FREIRE MUDANDO A ETAPA	AV. JOSÉ AIRTON GONDIM LAMENHA, S/N – SÃO JORGE

ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARILÚCIA MACEDO DOS SANTOS	RUA ANTÔNIO SEVERINO DOS SANTOS, Nº 20, JACINTINHO.
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a MARIZETTE CORREIA NUNES BRUNO	AVENID A MENINO MARCELO – LOTEAMENTO CASA FORTE – QD. – LOTE 08 – SERRARIA
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a EULINA RIBEIRO ALENCAR	RUA COARACY FONSECA, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . RUTH BRAGA QUINTELA CAVALCANTE	RUA JOSÉ REIS, S/N JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	ROSANE COLLOR	RUA JOSÉ REIS CAMPOS, S/N – JACINTINHO
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE BRANDÃO LIMA	AVENIDA ANTÔNIO LISBOA AMORIM, 100, CONJ. BENEDITO BENTES I, 57085-160
ESCOLA MUNICIPAL	DULCINETE BARROS ALVES	R. B Lot Casa Forte - Antares
CMEI	BENEDITA DA SILVA SANTOS	RUA A-40, 557, CONJ. BENEDITO BENTES I, BENEDITO BENTES,
CMEI	BRENO AGRA	AV. GARÇA TORTA, S/N – B. BENTES
CMEI	DR ^a ELIZABETH ANNE DE FARIAS LYRA	RUA ROBERT LYRA, Nº 04 - CONJ. LUIZ PEDRO III - BENEDITO BENTES
CMEI	DR ^a NISE DA SILVEIRA	LOT. TERRA DE ANTARES, S/N, SERRARIA
CMEI	ELMA MARQUES CURTI	AV. BENEDITO BENTES, Nº 671 – PARQUE RESIDENCIAL BENEDITO BENTES II
CMEI	FREI DAMIÃO	AV. MUNDAÚ, 120 – B. BENTES
CMEI	GOV. LUÍS ABÍLIO DE SOUSA NETO	RUA “P” - QD “E” - CIDADE SORRISO II – BENEDITO BENTES I
CMEI	HELOÍSA MARINHO DE GUSMÃO MEDEIROS	CJ. FREITAS NETO – AV. MOACIR ANDRADE, S/N – BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MADLTTON VITOR DA SILVA	LOT. BELA VISTA II, S/N – CONJ. BENEDITO BENTES II
CMEI	JOSÉ MARIA DE MELO – CAIC	AV. BELO HORIZONTE, S/N - BENEDITO BENTES II
CMEI	M ^a CECÍLIA PONTES CARNAÚBA	AV. GILBERTO SOARES PINTO, Nº 763 – ANTARES I
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE FÁTIMA LIRA	RUA 1-C, 25 - BENEDITO BENTES, 57084-025
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA SALETE DA SILVA	AV. ANTONIO LISBOA DE AMORI – S/N - BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE COSTA BANDEIRA	AVENIDA NORMA PIMENTEL DA COSTA, Nº 11 BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PRES. FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVE	AV. CACHOEIRA DO MEIRIM, S/N BENEDITO BENTES I

ESCOLA MUNICIPAL	PROF. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	CONJUNTO FREITAS NETO – RUA “F”, S/N – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. ^a M ^a . IVONE SANTOS DE OLIVEIRA	CJ. RES. CIDADE SORRISO I – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ CLEMENTE ROCHA	RUA “A” 35, S/N – BENEDITO BENTES I
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a M ^a JOSÉ DE OLIVEIRA	RECANTO DOS CONTOS – BENEDITO BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROF ^a . ELZA LIRA	RUA W – CJ. SELMA BANDEIRA – B BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSOR PETRÔNIO VIANA	CONJUNTO CARMIN HA, S/N - B. BENTES II
ESCOLA MUNICIPAL	SANTO ANTÔNIO	USINA CACHOEIRA DO MEIRIM
ESCOLA MUNICIPAL	SELMA BANDEIRA	AV. MINISTRO MARCIO FONTES, S/N - CJ. SELMA BANDEIRA – CON B. BENTES II
CMEI	PROF ^o SILVÂNIO BARBOSA DOS SANTOS	CONJ. RES. JOSÉ APRÍGIO VILELA BENEDITO BENTES
CMEI	ANA CAROLINA GALINA FORTES FERREIRA SANTIAGO	LOT. NOVO JARDIM, S/N – CONJ. EUSTÁQUI GOMES DE MELO – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CASA DA AMIZADE	AV. SANTANA, 300 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	RUA BOA ESPERANÇA, S/N – SANTOS DUMONT
CMEI	CÍCERO DUÉ DA SILVA	AV. MENINO MARCELO, 1391 – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	CLETO MARQUES LUZ	R. “P”, S/N – COLINA DOS EUCALIPTOS – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DOM ANTÔNIO BRANDÃO	R. DO QUADRO, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	DR. DENISSON .LUIZ CERQUEIRA MENEZES	RUA ARTHUR RAMOS, QD. 09 – S/ – CONJ. DENISSON MENEZES
CMEI	DR. JOSÉ HAROLDO DA COSTA	CONJ. SALVADOR LIRA , S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	FÚLVIA MARIA DE BARROS MOTT ROSEMBERG	AV. ALICE KAROLINE, S/N – VILLAGE CAMPESTRE / TABULEIRO
CMEI	GASTONE LUCIA DE CARVALHO BELTRÃO	CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYAL II, S/N - CIDADE UNIVERSITÁRIA / TABULEIRO DO MARTINS
CMEI	GRACILIANO RAMOS	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I –TABULEIRO DOS MARTINS

CMEI	BRAGA NETO	RUA ELIETE ROLEMBERG DE FIGUEIREDO, 163, TABULEIRO DO MARTINS, 57071-100
ESCOLA MUNICIPAL	ZYLKA DE OLIVEIRA	RUA JOSÉ GONZAGA DE ALMEIDA 276, TABULEIRO DOS MARTINS,
ESCOLA MUNICIPAL	HERMÉ MIRANDA	R. JOÃO MONTEIRO, 316 – TABULEIRO NOVO
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME AMORIM MIRANDA	RUA BELMIRO AMORIM 760, SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS
ESCOLA MUNICIPAL	JAIME DE ALTAVILLA	RUA DILERMANO REIS – S/N – LO STª LÚCIA – TABULEIRO
ESCOLA MUNICIPAL	JORGE DE LIMA	AV. BELMIRO AMORIM – 750- SANTA LÚCIA – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	LEDA COLLOR DE MELLO	RUA EM PROJETO, QD A, S/N – CONJ. OSMAN LOUREIRO – CLIMA BOM
ESCOLA MUNICIPAL	LUIZ PEDRO DA SILVA IV	CIDADE UNIVERSITÁRIA – RES. GAMA LINS
ESCOLA MUNICIPAL	MANOEL PEDRO DOS SANTOS	AV. CORINTHO DA PAZ, LOT. 17 CONJ. STº DUMONT. - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA CARMELITA CARDOSO GAMA – CAIC / UFAL	CAMPOS A. C. SIMÕES – KM 14 – B 104 - CIDADE UNIVERSITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARIA DE LOURDES DE MELO PIMENTEL	RUA PADRE CÍCERO, VILLAGGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	MARTA CÉLIA BERNARDES	RUA DR. JURACY PEREIRA, S/N, CIDADE UNIVERSITÁRIA - CONJ. SANTA MARIA
ESCOLA MUNICIPAL	MONSENHOR LUIS BARBOSA	RUA GABINO BESOURO, S/N – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - N	CIDADE UNIVERSITÁRIA – CAMPUS DA UFAL – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	OCTÁVIO BRANDÃO	RUA JOSÉ LOBO DE MEDEIROS, 37 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO SURUAGY	AV. MACEIÓ, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. DONIZETE CALHEIROS	RUA JOSÉ HERMES DAMASCENO, S/N – SANTA LUCIA - TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. KYRA Mª BARROS PAES	RUA MUNIZ FALCÃO – S/N – CLIM BOM
ESCOLA MUNICIPAL	PROF. NATALINA COSTA CAVALCANTE	RUA ROTARY, S/N – TABULEIRO DOS MARTINS

ESCOLA MUNICIPAL	PROF. CORINTHO DA PAZ	RUA 5A, S/N – CONJ. INOCOOP – CIDADE UNIVESITÁRIA – TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª JAREDE VIANA DE OLIVEIRA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª MARIA DE FÁTIMA MELO DOS SANTOS	AV. MACEIÓ – 345 – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª SILVIA CELINA NUNES LIMA	RUA BENEDITO LOUREIRO, 2001 – VILLAGE CAMPESTRE II – TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA HÉVIA VALÉRIA MAIA AMORIM	AVENIDA DR. JOSÉ HAILTON DOS SANTOS, S/N -CONJ. VILAGGE CAMPESTRE I – CIDADE UNIVERSITÁRIA - TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	SUZEL DANTAS	RUA ANTONIO MONTEIRO DE CARVALHO S/N – TABULEIRO DO MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	TOBIAS GRANJA	RUA SÃO JOSÉ, 888 – CLIMA BOM TABULEIRO DOS MARTINS
ESCOLA MUNICIPAL	YÊDA OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA JOSÉ CAMELO DE FREITAS, 430-476, VILLAGE CAMPESTRE, 57073-365
ESCOLA MUNICIPAL	ZUMBI DOS PALMARES	CONJ. ROSANE COLLOR – QD “M” S/N - CLIMA BOM – TABULEIRO DOS MARTINS
CMEI	BENEVIDES EPAMINONDAS DA SILVA	RUA BOA VISTA, 1585– RIACHO DOCE
CMEI	HERBERT DE SOUZA	AV. GENERAL. LUIZ DE FRANÇA ALBUQUERQUE – JACARECICA – ROD. AL 101 NORTE
CMEI	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PADRE PINHO	R. QUEBRANGULO – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PEDRO BARBOSA JUNIOR	PRAÇA PINDORAMA, S/N – CRUZ DAS ALMAS
ESCOLA MUNICIPAL	PROFª NADIR BRANDÃO CAVALCANTE Extensão da Esc. Floriano Peixoto (NÃO CONTA COMO ESCOLA)	RUA DA IGREJA, S/N – LADEIRA. MANOEL LOPES DOS SANTOS - IPIOCA
ESCOLA MUNICIPAL	PROFESSORA NEIDE DE FREITAS FRANÇA	CONJ. OTACILIO HOLANDA, S/N – SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	PRAÇA VERA CRUZ, S/N – CRUZ DAS ALMAS